

PROJETO DE LEI N.º 16 DE 23 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de novas rubricas orçamentárias no orçamento do exercício de 2018.

VILSON APARECIDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a presente Lei:

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício as rubricas orçamentárias adequadas no orçamento de 2018, de forma a possibilitar a aplicação de recursos destinados ao repasse do 3º Setor a entidade para prestação de serviços para tratamento de dependentes químicos na modalidade compulsória e involuntária através da Secretaria Municipal da Assistência Social, conforme segue:

02 Poder Executivo
02.04 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
02.04.04 Assistência Social
08.244.0017.2014.0000 Manutenção da Assistência Social
3.3.50.43 Subvenções Sociais
Fonte: 1 - Municipal
R\$ 24.000,00 (+)

ARTIGO 2º A despesa decorrente da abertura do presente crédito correrá por conta da anulação das seguintes dotações:

02 Poder Executivo
02.13 Fundo Municipal de Saúde
02.13.13 Saúde
10.303.0047.2051.0000 Manutenção do Suporte Profilático e Terapêutico
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais - 492
Fonte: 01 - Municipal
R\$ 24.000,00 (-)

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


VILSON APARECIDO RODRIGUES
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI N° 16/2018
Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal;

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa o presente Projeto de Lei n° 16/2018 que dispõe sobre abertura de novas rubricas orçamentárias no orçamento do exercício de 2018, de forma a possibilitar a aplicação de recursos destinados ao repasse ao 3º Setor a entidade para prestação de serviços para tratamento de dependentes químicos na modalidade compulsória e involuntária.

A aprovação do presente Projeto de Lei se faz necessária tendo em vista a autorização para transferência de recursos financeiros por crédito especial por anulação.

Na ocasião me coloco a disposição para outros esclarecimentos se necessário, e despeço-me com votos de elevada estima e distinta consideração.


Vilson Aparecido Rodrigues
Prefeito Municipal